



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

PARECER Nº 003/2024

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, instados a manifestarem-se sobre o **Projeto de Lei nº 06/2024, de 31 de janeiro de 2024**, que: **“Dispõe sobre a reserva de cota racial para pessoas negras, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dá outras providências”**, após minuciosa análise, e, na forma regimental, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto em discussão, tem como objeto inserir no acervo legal do município de Simão Dias, dispositivo que assegure as pessoa negras, percentual (10%) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, em observância ao disposto no art. 3º incisos III e IV da Constituição Federal c/c art. 39 da Lei Federal nº 12.288/2010.

Em síntese, através do Projeto de Lei em cotejo, o executivo municipal propõe inserir na legislação o sistema de cota racial, recepcionado no art. 3º incisos III e IV da CF/88) e na Lei Federal nº 12.288/2010, estabelecendo ações que **“asseguem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público”** (caput do art. 39).

Ante ao exposto, os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 06/2024, de 31 de janeiro de 2024**, que: **“Dispõe sobre a reserva de cota racial para pessoas negras, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito**

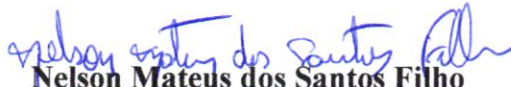


Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE


da Administração Pública Municipal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dá outras providências”, pelos fundamentos suscitados nos tópicos argumentativos acima tracejados.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 27 de fevereiro de 2024.


Nelson Mateus dos Santos Filho
Presidente


Claudiano Soares de Santana
Relator


Odilon Bispo Alves
Membro